

## **PORTARIA/UEMG Nº 007/2004**

cria Comissão Interna de Conservação de Energia – CICE.

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais -- UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 43.696, de 11 de dezembro de 2002,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, a Comissão Interna de Conservação de Energia – CICE.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Interna de Conservação de Energia – CICE: Luís Roberto de Azevedo Marques, Masp 1063787-4; Anderson Maércio dos Reis, Masp 1083788-8; Grace Martins Esteves, Masp 0904036-1; José Raimundo Magalhães, M. 407821-7; Robson Ferrarezzi, Masp 1033955-4; Luzia Severina de Oliveira, Masp 1034065-1; Geovani Gil da Silva, CI MG 2888890; Nádia Liliane Soares Moreira – Masp 1034069-3, sob a presidência do primeiro e na sua ausência e impedimento, pelo segundo.

Art. 3º - Compete à CICE-UEMG:

I-- Implementar, acompanhar e divulgar medidas de utilização racional de energia elétrica.

II -- Propor a adoção de normas internas de eficiência que propiciem maior eficácia na utilização de energia elétrica.

III -- Acompanhar o faturamento de energia elétrica e elaborar relatório dos resultados alcançados, em função das metas que forem estabelecidas.

IV -- Promover análise das potencialidades de redução do consumo de energia elétrica.

V -- Conscientizar e motivar os servidores, divulgando informações relativas ao uso racional de energia elétrica e os resultados alcançados.

VI -- Manter os contatos necessários sobre o assunto com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 4º -- Para auxiliar no desempenho de seus trabalhos, o Presidente da Comissão poderá solicitar a colaboração e o assessoramento de outros servidores ou unidades da UEMG.

Art. 5º -- A CICE-UEMG será subordinada à Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão da UEMG.

Art. 6º -- A CICE-UEMG deverá, por meio da Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão, propor a edição de atos normativos internos estabelecendo procedimentos e definição de metas para os períodos subsequentes.

Art. 7º -- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, \*\* de março de 2004.

José Antônio dos Reis  
Reitor